



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 17 de setembro de 2024 • Ano IV • Edição N° 1526

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 130/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 130/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022 -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A
EMPRESA LACLIG - LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS DE GANDU LTDA.**

Instrumento que firmam de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI** – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro a empresa **LACLIG - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GANDU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.523.668/0001-13, estabelecida na Praça São José, 04, casa, CEP: 45.450-000, Centro, Gandu, BA, representada pelo Sr. **VICTOR GABRIEL RAMOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 20316079-79 SSP BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 863.367.525-00, aqui denominada **CONTRATADA** mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base na Lei Federal nº 14.133/21, do Processo Administrativo nº 103/2024 além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula de Vigência de prazo e valor do **CONTRATO Nº 130/2022**, firmado em 19/09/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços em gestão laboratorial compreendida em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de material biológico, incluindo mão de obra, nas unidades de saúde do município de Itamari, com valores a serem pagos utilizando-se como referência a tabela SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 130/2022 tem seu prazo prorrogado por mais **03 (três) Meses e 20 (vinte) dias**, com vigência de 17/09/2024 a 31/12/2024, em conformidade com fulcro no artigos, 125 e 132, c/c art. 107 da Lei nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela procuradoria do município, em atenção ao que determina o parágrafo único do artigo 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-------------------------



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

0206	2039	33903900	15001002
0206	2040	33903900	16000000

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 130/2022 e no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari - Ba, 17 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

LACLIG - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GANDU LTDA

CNPJ sob o nº 00.523.668/0001-13,
VICTOR GABRIEL RAMOS DOS SANTOS
RG 20316079-79 SSP BA
CPF sob o nº. 863.367.525-00

Testemunhas:

1º _____
Nome:
RG nº

1º _____
Nome:
RG nº



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40